

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

18 DE JANEIRO DE 2026 (domingo) – 1.º.SUFRÁGIO

08 DE FEVEREIRO DE 2026 (domingo) – EVENTUAL 2.º.SUFRÁGIO

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

-----**ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **faz público**, nos termos e para os efeitos dos n.ºs. 3 e 9, do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º. 319-A/1976, de 03 de maio, em que o n.º. 3, tem nova redação dada pela Lei Orgânica n.º. 3/2000, de 24 de agosto e o n.º. 9, tem nova redação dada pelo artigo 2.º, da Lei Orgânica n.º. 4/2020, de 11 de novembro, **que foram designados para desempenhar funções de Membros da MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE** deste Município, os seguintes cidadãos: -----

MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE **VOTAÇÃO EM 11/01/2026 (domingo)**

LOCAL: PAVILHÃO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR - JUNTO À ROTUNDA

AV.ª. DA LIBERDADE, s/n - PONTE DE SOR

Latitude: 39.º. 15'9.72"N Longitude: 8.º. 0'36.834"W

CARGO	NOME
Presidente	PEDRO MANUEL NUNES SOBREIRA
Vice-Presidente	MARIANA FILIPA DIAS BRÁS
Secretário	JORGE MANUEL LOPES MARTINS
Escrutinador	FRANCISCO JOSÉ MENDES FERREIRA
Escrutinador	MARIA ODETE LOPES GUIOMAR

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com fundamento em preterição dos requisitos fixados no Decreto Lei atrás citado. -----

Na realização de um eventual 2.º. SUFRÁGIO - VAM – DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2026 (domingo), manter-se-ão a constituição e local de reunião da assembleia de voto, bem como a composição da respetiva mesa – artigo 113.º.-B, n.º. 1, do Decreto-Lei n.º. 319/1976, de 03 de maio, artigo aditado pela Lei n.º. 143/1985, de 26 de novembro. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 17 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

NOTA: Este **EDITAL** é elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta do Edifício sede do Município, no prazo de 48 horas após a designação, assim como inserido no site oficial do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições presidenciais 2026."